



| | | | | | |
|-------------|--|----------------|-------|----------------|------------|
| 18 | (51018) ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ ML SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: VERSA | UND | 1.800 | 27,89 | 50.202,00 |
| 19 | (70247) INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML HUMALOG 100UI 10ml 1s 77,45 9.758,70 insulina lispro 100 ui/ml Marca: LILLY Fabricante: ELI LILLY AND COMPANY INDIANAPOLIS - EUA Marca: HUMALOG VIAL | CAIXA C/ 1 F/A | 126 | 77,45 | 9.758,70 |
| 23 | (70252) PALIPERIDONA 100 MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,50 ML Nome Comercial: INVEGA SUSTENNA Fabricante: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA e JANSSEN PHARMACEUTICA N.V | UND | 120 | 888,09 | 106.570,80 |
| 24 | (48001) RISPERIDONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG Nome Comercial: RISPERDAL CONSTA Fabricante: ALKERMES CONTROLLED THERAPEUTICS II e VETTER PHARMACEUTICALS | CAIXA C/ 1 F/A | 48 | 1.315,33 | 63.135,84 |
| 25 | (70180) SAXAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO NOME COMERCIAL: ONGLYZA 5 MG FABRICANTE: ASTRAZENECA PHARMACEUTICALS | UND | 3.240 | 2,82 | 9.136,80 |
| Valor Total | | | | R\$ 620.706,54 | |

Itens Desertos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 27, 28.

Item Fracassado: 26.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019; pela Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017; pelo Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 e pelo Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; pelo Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011; pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012; pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 279490

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 011/2022 - SEDS

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP), considerando a necessidade de avaliar a Política de Igualdade Racial no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando a efetivação dos direitos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial com a atribuição de avaliar a Política de Igualdade Racial e propor diretrizes visando a efetivação dos direitos.

Art. 2º - Realizar a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no dia 04 de março de 2022, na capital do Estado de Goiás, de forma virtual.

Art. 3º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Parágrafo único. A V Conferência a que se refere este artigo será presidida pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito (CEDHIRCOP), em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ela designada.

Art. 4º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida dos seguintes eventos:

I - conferências livres, municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 15 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Compete aos segmentos interessados e aos municípios convocarem as conferências livres, municipais e intermunicipais, respectivamente.

Art. 5º - O regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial disporá sobre os eixos temáticos, sua organização e seu funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes, e será aprovado por sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - Apoiará tecnicamente a organização e a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - SECRETÁRIO

EVELIN GEORDANA RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CEDHIRCOP

Protocolo 279527

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 055/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 354/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000096,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, que tem por



objeto a cessão de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor | Suplente |
|------------------------|----------------|---------------------------|-------------------|
| 040/2022 | Sítio d'Abadia | Geraldina Pereira de Melo | Demivaldo Moreira |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279425

Extrato da Portaria 056/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 349/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000102,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, que tem por objeto a cessão de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor | Suplente |
|------------------------|------------|--------------------------|---------------------------|
| 038/2022 | Barro Alto | Diogo Gonçalves do Egito | Divino Adriano dos Santos |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279426

Extrato da Portaria 057/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 353/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000100,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, que tem por objeto a cessão de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor | Suplente |
|------------------------|-----------|---------------------------|-------------------|
| 039/2022 | Morrinhos | Geraldina Pereira de Melo | Demivaldo Moreira |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279427

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

PROCESSO: Nº 202217647000005.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 07/02/2022 às 09 horas, através do Portal www.Registro de Preços para eventual aquisição de café para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 279412

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública nº 002/2022.

Processo nº 202100029004978.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

Assunto / Objeto: Dispõe sobre política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da minuta de resolução normativa que dispõe sobre a política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **17:00** horas, do dia **04 de fevereiro de 2022**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislaçao@agr.go.gov.br ;

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.